

Via Do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO SA

CNPJ:10788677000190

IE:PE

SAC:08007669000

RUA OITENTA - CURADO , JABOATAO DOS GUARARAPES - PE

Viação: **EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO SA**Classe: **EXECUTIVO**Origem: **Teresina, PI**Destino: **Recife, PE - Rodoviária (TIP)**Data: **22/12/2025**Horário: **14:40**Poltrona: **42**Plataforma: **0**Linha: **RECIFE(PE) - TERESINA(PI)**Serviço: **1019900896-Mi8sLCw=#(70:2)**

Prefixo:

PEPI0003022Passageiro: **Leonardo Luiz Cavalcante**
Documento: **08404035540**

Tarifa	335.00
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	0.00
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	335.00
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	335.00

Forma de pagamento	DINHEIRO
Valor pago R\$	335.00
Troco	0.00

BP-e n: **82008** - Série: **3**Protocolo de autorização: **322250002112243**Data de autorização: **30/11-0001 00:00:00**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>

2225 1210 7886 7700 1838 6300 3000 0820 0817 7635 1058

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

* *Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.*Via Do Motorista
BILHETE DE EMBARQUEViação: **EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO SA**Classe: **EXECUTIVO**Origem: **Teresina, PI**Destino: **Recife, PE - Rodoviária (TIP)**Data: **22/12/2025**Horário: **14:40**Poltrona: **42**Plataforma: **0**Linha: **RECIFE(PE) - TERESINA(PI)**Serviço: **1019900896-Mi8sLCw=#(70:2)**

Prefixo:

PEPI0003022

Use esse documento para embarcar direto

Passageiro: **Leonardo Luiz Cavalcante**Documento: **08404035540**Localizador: **05AUNV**

Tarifa	335.00
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	0.00
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	335.00
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	335.00

Forma de pagamento	DINHEIRO
Valor pago R\$	335.00
Troco	0.00